

Homenologia  
26/9/2017  
P. Pinto

<b>ESE</b>   <b>POLITÉCNICO DO PORTO</b>	<b>LICENCIATURA EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA GESTUAL PORTUGUESA</b>
	<b>COMPLEMENTO REGULAMENTAR ESPECÍFICO DE CURSO (CREC)</b>

### **Artigo 1.º**

#### **Âmbito e Aplicação**

O presente Complemento Regulamentar Específico de Curso (CREC), em conjunto com o Regulamento Geral dos Cursos (RGC) da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto (ESE/PP), que o enquadra, regula o funcionamento da licenciatura em Tradução e Interpretação em Língua Gestual Portuguesa (TILGP), conforme o estabelecido na alínea b) do n.º 2 do artigo 11.º dos Estatutos da ESE/PP.

### **Artigo 2.º**

#### **Admissão ao Curso**

As condições de admissão ao curso são as que estão determinadas no RGC.  
O ingresso no curso prevê o cumprimento dos pré-requisitos de Comunicação interpessoal confirmados por uma declaração médica, sob a forma de resposta a um questionário, comprovativo da ausência de deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira gravemente com a capacidade funcional e de comunicação interpessoal a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia.

### **Artigo 3.º**

#### **Condições de Funcionamento**

1 - O curso de licenciatura tem a duração de três anos, organizados em seis semestres letivos, sendo que no último se desenvolve o estágio curricular. O número de semanas letivas efetivas de cada ano letivo, excluindo as destinadas à avaliação de conhecimentos, é de trinta.

2 - É condição para obtenção do grau de licenciado em TILGP a aprovação na totalidade das unidades curriculares (UC) obrigatórias, e uma opcional, constantes do plano de estudos.

#### Artigo 4.º

##### Estrutura Curricular, Plano de Estudos e Créditos

O plano de estudos, bem como a organização da estrutura curricular e respetivos créditos encontram-se expressos nos quadros seguintes:

**QUADRO N.º 1 - 1º ano curricular**

Unidades Curriculares	Tipo	Contato	Total	Créditos
Língua e Cultura Portuguesa	1º S	TP:60	140	5.0
Língua Gestual Portuguesa I	1º S	TP:60	140	5.0
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem I	1º S	TP:30	84	3.0
Psicossociologia da Comunidade Surda	1º S	TP:52.5	140	5.0
Deficiência Auditiva I	1º S	TP:30	112	4.0
Modelos Organizativos em Educação Especial	1º S	TP:52.5	140	5.0
Tecnologias da Informação e da Comunicação	1º S	TP:30	84	3.0
Língua Gestual Portuguesa II	2º S	TP:22.5 PL:30	140	5.0
Teoria e Prática da Tradução e da Interpretação em Língua Gestual Portuguesa I	2º S	TP:52.5	140	5.0
Linguagem e Cognição	2º S	TP:52.5	140	5.0
Linguística Descritiva Portuguesa	2º S	TP:52.5	140	5.0
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem II	2º S	TP:30	84	3.0
Deficiência Auditiva II	2º S	TP:45	112	4.0
Observação e Intervenção Educacional em Contextos Sociais e Educativos I	2º S	TP:20 E:10	84	3.0

**QUADRO N.º 2 - 2º ano curricular**

Unidades Curriculares	Tipo	Contato	Total	Créditos
Língua Gestual Portuguesa III	1º S	TP:30 PL:45	196	7.0
Teoria e Prática da Tradução e Interpretação em	1º S	TP:30 PL:60	252	9.0

Língua Gestual Portuguesa II				
Linguística da Língua Gestual Portuguesa I	1º S	TP:30	84	3.0
Princípios e Práticas do Processo de Ensino – Aprendizagem I	1º S	TP:30	84	3.0
Metodologias da Investigação	1º S	TP:45	112	4.0
Observação e Intervenção Educacional em Contextos Sociais e Educativos II	1º S	TP:30 E:30	112	4.0
Língua Gestual Portuguesa IV	2º S	TP:30 PL:45	196	7.0
Teoria e Prática da Tradução e Interpretação em Língua Gestual Portuguesa III	2º S	TP:30 PL:60	252	9.0
Linguística da Língua Gestual Portuguesa II	2º S	TP:30	84	3.0
Observação e Intervenção Educacional em Contextos Sociais e Educativos III	2º S	TP:30 E:30	112	4.0
Família e o Indivíduo Surdo	2º S	TP:45	112	4.0
Princípios e Práticas do Processo de Ensino – Aprendizagem II	2º S	TP:30	84	3.0

**QUADRO N.º 3 - 3º ano curricular**

<b>Unidades Curriculares</b>	<b>Tipo</b>	<b>Contato</b>	<b>Total</b>	<b>Créditos</b>
Língua Gestual Portuguesa V	1º S	PL:45	112	4.0
Teoria e Prática da Tradução e Interpretação em Língua Gestual Portuguesa IV	1º S	PL:45	112	4.0
Observação e Intervenção Educacional em Contextos Sociais e Educativos IV	1º S	TP:15 E:150 OT:5	364	13.0
Perturbações Específicas do Desenvolvimento	1º S	TP:30	84	3.0
Ética e Deontologia	1º S	TP:30	84	3.0
Seminário	1º S	S:30	84	3.0
Expressão Dramática (Opção)	1º S	TP:30	84	3.0
Língua Estrangeira (Opção)	1º S	TP:30	84	3.0
Neuropsicologia (Opção)	1º S	TP:30	84	3.0
Direito e Instituições Internacionais (Opção)	1º S	TP:30	84	3.0
Teoria e Prática da Tradução e Interpretação em Língua Gestual Portuguesa V.	2º S	PL:45	112	4.0
Língua Gestual Portuguesa VI	2º S	PL:45	112	4.0
Estágio	2º S	E:195 OT:10	532	19.0

### Artigo 5.º

#### Regime de Precedências

A inscrição nas UC referidas na coluna esquerda do quadro seguinte só é possível a quem tenha, previamente, obtido aprovação nas UC referidas na coluna direita do mesmo quadro:

Unidade(s) Curricular(es)	Precedência
Observação e Intervenção Educacional em Contextos Sociais e Educativos IV Estágio	Língua Gestual Portuguesa I, II, III e IV Teoria e Prática da Tradução e Interpretação em Língua Gestual Portuguesa I, II e III
Língua Gestual Portuguesa V	Língua Gestual Portuguesa I, II, III e IV
Língua Gestual Portuguesa VI	
Teoria e Prática da Tradução e Interpretação em Língua Gestual Portuguesa IV	Teoria e Prática da Tradução e Interpretação em Língua Gestual Portuguesa I, II e III
Teoria e Prática da Tradução e Interpretação em Língua Gestual Portuguesa V	

### Artigo 6.º

#### Unidades Curriculares que não são objeto de exame final

Na licenciatura em TILGP, não são sujeitas a exame as seguintes UC:

- a) Observação e Intervenção Educacional em Contextos Sociais e Educativos I;
- b) Observação e Intervenção Educacional em Contextos Sociais e Educativos II;
- c) Observação e Intervenção Educacional em Contextos Sociais e Educativos III;
- d) Observação e Intervenção Educacional em Contextos Sociais e Educativos IV;
- e) Seminário;
- f) Estágio;
- g) Expressão Dramática (Opção).

## **Artigo 7.º**

### **Unidades Curriculares não passíveis de opção por avaliação por exame final**

As seguintes UC, por conterem no seu processo avaliativo a realização de provas orais/laboratoriais/oficinais ou artísticas não permitem a opção pela modalidade de avaliação por exame final:

- a) Língua Gestual Portuguesa I
- b) Língua Gestual Portuguesa II
- c) Língua Gestual Portuguesa III
- d) Língua Gestual Portuguesa IV
- e) Língua Gestual Portuguesa V
- f) Língua Gestual Portuguesa VI
- g) Teoria e Prática da Tradução e Interpretação em Língua Gestual Portuguesa I
- h) Teoria e Prática da Tradução e Interpretação em Língua Gestual Portuguesa II
- i) Teoria e Prática da Tradução e Interpretação em Língua Gestual Portuguesa III
- j) Teoria e Prática da Tradução e Interpretação em Língua Gestual Portuguesa IV
- k) Teoria e Prática da Tradução e Interpretação em Língua Gestual Portuguesa V
- l) Tecnologias da Informação e da Comunicação

## **Artigo 8.º**

### **Estágio**

As regras de funcionamento da UC de Estágio, bem como as regras de apresentação, entrega e apreciação do Relatório de Estágio, estão definidas em documento próprio designado “Regulamento de Estágio”, apresentado em anexo, e parte integrante deste CREC.

## **Artigo 9.º**

### **Acompanhamento e Avaliação do Curso**

1. De acordo com o estabelecido nos Artigos 42.º e 43.º dos Estatutos da ESE e no Artigo 5.º do seu RGC, existe um Coordenador de Curso e uma Comissão de Curso. No cumprimento do consignado no RGC compete ao Coordenador do Curso, em colaboração com os restantes elementos da Comissão Científica:

- a) Reunir com os docentes uma vez por semestre, com vista a dar cumprimento às alíneas a), b), d) e h), do n.º 2 do Art.º 5.º do RGC;

- b) Reunir regularmente com os estudantes em cada ano letivo, com vista a dar cumprimento às alíneas a), d), e) e h) do Art.º 5.º do RGC;
  - c) Promover a avaliação do curso através da aplicação, a estudantes e docentes, dos questionários, com vista à elaboração do relatório anual de funcionamento do curso, previsto no n.º 3, do Art.º 5.º do RGC.
2. Para dar cumprimento às competências que lhes estão atribuídas:
- a) A Comissão de Curso estabelecerá as regras do seu funcionamento, respeitando os normativos em vigor e as regras estabelecidas pelos órgãos de gestão da Escola;
  - b) A Comissão de Curso deverá reunir-se no mínimo, quatro vezes por ano letivo;
  - c) O Coordenador do Curso, considerando os prazos estabelecidos pelos órgãos de gestão da ESE/PP, assegura, com a colaboração da Comissão de Curso, os procedimentos indispensáveis para a recolha de informação, acompanhamento e avaliação periódica do ciclo de estudos;
  - d) O Coordenador do Curso e a Comissão de Curso, para assegurarem a qualidade do curso e desenvolverem os seus processos de autoavaliação, considerarão o quadro normativo em vigor, as orientações dos órgãos de gestão da Escola e as indicações da agência nacional de avaliação e acreditação do ensino superior.

## **Artigo 10.º**

### **Disposições Finais**

1. As dúvidas ou omissões resultantes da aplicação do presente Regulamento são apresentadas ao Coordenador de Curso que, depois de ouvidos os Órgãos que entenda por conveniente, para elas apresenta resolução ou, se necessário, as encaminha para as instâncias que considere competentes para o efeito.
2. O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à data da sua homologação.